



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – PE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.318/2020

EMENTA: “Fixa o valor do salário mínimo dos servidores municipais e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Cachoeirinha, aprovou o Projeto de Lei nº 005/2020, e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º. O Salário Mínimo dos Servidores Municipais ativos e os proventos dos inativos e pensionistas ficam fixados em R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais).

Parágrafo Único. Em decorrência do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 34,83 (trinta e quatro reais e oitenta e três centavos) e o valor horário, a R\$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2º. Fica revogada a Lei Municipal nº 1.315/2020 de 31/03/2020, a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Art. 3º. A criação da despesa de que trata o artigo anterior, fica condicionada a elaboração de estimativa de impacto orçamentário e financeiro previsto no art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º. A despesa, decorrente desta Lei, correrá por conta das dotações orçamentárias, existentes na Lei Orçamentária vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, em 14 de maio de 2020.

IVALDO DE ALMEIDA

- Prefeito Constitucional -